



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2735, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI e IX da Lei Complementar n° 011/2006, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1° do Decreto n° 2.661/2024,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2°, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **5,13% (cinco vírgula treze por cento)**, tendo-se por base o IPCA/IBGE (setembro/2024 a agosto/2025), para fins de atualização,

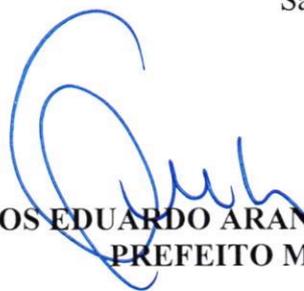
DECRETA:

Artigo 1° - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1° do Decreto n° 2.661/2024, ficam atualizados conforme abaixo:

| | |
|--|----------|
| I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias e/ou animais apreendidos, por dia e por animal..... | RS 44,60 |
| II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml..... | RS 8,61 |
| IV – numeração de imóveis (atestado ou alvará)..... | RS 23,43 |
| V – expediente..... | RS 9,67 |
| VI – certidões..... | RS 37,55 |
| IX – cópias reprográficas..... | RS 0,73 |

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor em **1° de janeiro de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de setembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL